

ATA DA 91^a SESSÃO PLENÁRIA DO CONEMA

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, com fundamento no Decreto Estadual nº 4.324/2024, foi realizada, de forma híbrida, a 91^a Sessão do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONEMA, com a presença dos Mauricio Couto Cesar Junior (Secretário Executivo) e dos Conselheiros, Juliana Lucia Ávila e Maira Zani (INEA), Felipe da Costa Brasil (SEAPA), Andressa Goold (**SEDEICS**), Leonardo David Quintanilha de Oliveira (**PGE**), Carolina Esteves Alves (**IBAMA**), Francisco Maia e Monica Pertel (**UFRJ**), Fernando Altino Medeiros Rodrigues (**UERJ**), Verônica da Matta (**ALERJ**), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (**ANAMMA**), Cristiane Jaccoud (OAB-RJ), Viviane Parente e Carolina Zoccoli Carneiro (**FIRJAN**), Vinicius Rocha Crespo e Oliveira e Nathallia Mercedes Miranda (**FECOMERCIO**), Wallace Bras (**CREA-RJ**), Markus Stephan Wolfjdunkell Budzynkz e Hamilton Silva (**APEDEMA**), Mickaela Midon (**ABES-RJ**), Jorge Antônio da Silva (CUT) e Patricia Figueiredo da Silva (**Rede de Ongs da Mata Atlântica**). Como convidados Fellipe de Oliveira Pinto (INEA). O Sr. Mauricio Couto Cesar Junior iniciou a reunião às 11h30min. Iniciando-se os trabalhos, foi passado para os seguintes assuntos da pauta:

1) APROVAÇÃO DA ATA DA 90^a SESSÃO CONEMA OCORRIDA NO DIA 25/05/2025: O Secretário Executivo, Sr. Mauricio Couto, fez a leitura da Ata, que já havia sido enviada aos membros do Conselho. A Ata foi aprovada, com abstenção da APEDEMA, que não havia participado da referida sessão.

2) PROCESSO SEI Nº E-07/200833/1990 – REVISÃO DA NOP-INEA-14, QUE DETERMINA AS DIRETRIZES DO PROGRAMA DE AUTOCONTROLE DE EMISSÃO DE FUMAÇA PRETA POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DO CICLO DIESEL - PROCON FUMAÇA PRETA, REVOGANDO-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO PREVISTAS NA NORMA OPERACIONAL APROVADA PELA RESOLUÇÃO CONEMA N° 58/2013: O Analista Ambiental da GEAR/INEA, Fellipe de Oliveira Pinto, apresentou a proposta, destacou que o Programa é destinado ao monitoramento das fontes móveis potencialmente poluidoras do ar, que utilizam óleo diesel como combustível automotor e atuam no Estado do Rio de Janeiro e que seu objetivo e a modernização e aprimoramento do principal programa de inspeção e manutenção veicular destinado exclusivamente a veículos a diesel em circulação no ERJ (Procon Fumaça Preta) e abrangendo todas as pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, que utilizem óleo diesel como combustível para veículos automotores terrestres no Estado do Rio de Janeiro e inclusos atividades como locação ou posse de equipamentos automotores terrestres para fins comerciais, construção, logística; transporte de passageiros ou cargas dentro do estado, após discussão no plenário, a proposta foi aprovada e dará origem à Resolução CONEMA nº 101.

3) PROCESSO SEI Nº E-07/506403/2012 – REVISÃO DO PLANO DE CONTROLE DE POLUIÇÃO VEICULAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PCPV, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO I, NOS TERMOS DO ART. 7º DO DECRETO ESTADUAL Nº 48.668, DE 2023.: Após a apresentação do texto e devidos esclarecimentos pelo Analista Ambiental da GEAR/INEA, Fellipe de Oliveira Pinto, e discussão no plenário, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada. A proposta aprovada dará origem à Resolução CONEMA nº 102. Considerando o tempo transcorrido, já passava das 14h, foi proposto ao Plenário que a presente reunião fosse interrompida. A proposta foi aceita e acertado que a reunião iria prosseguir, às 11h, do dia 02.10.25, no mesmo local, na Av. Venezuela nº 110, 5º andar. Às 11hrs, de 02.10.25, o Secretário Executivo, Sr. Mauricio Couto, agradece a presença de todos e recomeça a discussão.

4) PROCESSO SEI-070002/010777/2024 – DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A DEFINIÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM FAIXAS MARGINAIS DE PROTEÇÃO SITUADAS EM ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.285, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.: O Secretário Executivo, Sr. Mauricio Couto, informa que foram realizadas 4 (quatro) Câmaras Técnicas, para a discussão da proposta e que a minuta da Resolução havia sido encaminhada a todos os conselheiros, informou ainda do recebimento do Ofício CRACLAERJ Nº 289/2025 de 22 de maio de 2025, do Deputado Carlos Minc com sugestões para a resolução que foram discutidas nas Câmaras técnicas, e passou a palavra para o representante da PGE. Dr. Leonardo Quintanilha que iniciou informando da urgência na regulamentação da matéria, tendo em vista a cobrança por parte dos municípios, quanto ao tema. Fez uma breve apresentação da minuta esclarecendo que ela permite aos municípios estabelecer disposições diferentes do Código Florestal para as Zonas Urbanas, passou se então a leitura dos artigos, propostos sendo cada um discutido com o plenário, houveram apenas algumas discordâncias no Artigo 6º, quanto aos órgãos e entidades intervenientes que os municípios, deveriam encaminhar o Diagnóstico Socioambiental, tendo sido retirado o Ministério Público e a APEDEMA, se manifestou contrária a retirada. Os demais artigos, sofreram pequenas correções de texto. Concluída a discussão no plenário, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada. A

proposta aprovada dará origem à Resolução CONEMA nº 103.

5. ASSUNTOS GERAIS:

1) PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE PROCESSO SEI-070001/002452/2025: Após a justificativa feita pela Coordenadora de Biodiversidade, da Superintendência de Gestão Ecossistêmica – SUPGECOS/SUBCLIM/SEAS sobre a necessidade de discussão da Estratégia e Plano de Ação Estadual para a Biodiversidade Rio de Janeiro (EPAEB-RJ), o plenário concorda com a alteração da Câmara Técnica para Biodiversidade, Áreas Protegidas, Biomas e Ecossistemas.

2) PROPOSTA DE REVISÃO DA RESOLUÇÃO CONEMA Nº 92/95, CONFORME OFÍCIO OFICIO Nº EUS-0FI-2025/01997/SMDU: O representante da ANAMMA, Sr. Douglas Morais solicitou brevidade na convocação da Câmara Técnica sobre a revisão da Resolução CONEMA 92/95, tendo em vista diversas manifestações recebidas pela ANAMMA visando a atualização das competências do licenciamento municipal. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Secretário encerrou a sessão às 13h. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2025.